

2.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura
Ata da 50.^a Sessão Ordinária — Em 19 de Julho de 1960

Presidência do sr. deputado Guataçara Borba Carneiro, secretariada pelos srs. deputados Libânio Cardoso e José Vaz de Carvalho.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Aníbal Curi, Nicanor de Vasconcellos, Arthur de Souza, Ambrosio Choma, Agostinho Rodrigues, Antonio Annibelli, Antonio Ruppel, Amaury Silva, Cândido Machado de Oliveira Neto, Nivaldo Gomes, Emilio Carazzal, Thadeo Sobocinski, Jorge Maia, Jorge Nassar, José Hoffmann, João Simões, Libânio Cardoso, Raphael Kuliski, Néo Martins, Nilson Ribas, Ruy Gândara, Léo de Almeida Neves, Vargas de Oliveira, Renato Bueno, Waldemar Daros e José Vaz de Carvalho (27); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Paulo de Camargo, Pedro Liberti, Amadeu Puppi, João Cernichiaro, Ernesto Moro, Dino Veiga, Haroldo Leon Péres, João Mansur, Joaquim Néia, Elio Duarte Dias, Luiz Alberto Dalcanalle, Mário de Barros, Mário Faraco, Ladislau Lachostski, Miguel Dinizo, Sady de Brito, Vidal Vanhoni e Waldemiro Hanecko (15).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

S E S S Ã O,

passando o sr. 2.º Secretário à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão a ata.

O SR. ARTHUR DE SOUZA — (Sôbre a ata) Sr. Presidente, pedi a palavra para falar sôbre a ata, porquanto é desejo deste Deputado tecer considerações em torno de u'a morte que veio abrir uma lacuna difícil de ser preenchida no Instituto Paranaense dos Cegos. É que faleceu, em nossa cidade, o professor Orlando Alves Chaves.

Esse moço, dotado de inteligência e de rara cultura, tem méritos ainda maiores, porquanto era cego de nascimento e a despeito e privado do sentido da visão, conseguiu formar-se em filosofia e era membro do corpo docente do Instituto Paranaense de Cegos.

Filho de tradicional família de nossa terra, o professor Orlando Alves Chaves era filho do sr. Sezinando Alves Chaves e Dona Francisca Chaves.

Ontem, às 17 horas, o corpo desse moço foi dado à sepultura, quando falaram em nome do Instituto Paranaense de Cegos e da Associação Paranaense de Pedagogia, colegas seus que o foram acompanhar até a última morada.

É este, sr. Presidente, o requerimento que eu desejo fazer e que esta Casa assinale um voto de pesar pelo falecimento do professor Orlando Alves Chaves e que desta atitude e desta decisão, se dê conhecimento à família do ilustre pranteado.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão a ata. Não havendo mais quem queira discuti-la, declaro-a aprovada.

O Sr. 1.º Secretário procede a leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

CONVITES:

— do Exmo. Sr. Iberê de Mattos, Prefeito Municipal de Curitiba, convidando à Presidência desta Assembléa para a recepção aos congressistas participantes do XIV Congresso da Associação Química do Brasil. — **Agradeça-se.**

— do Sr. Dari Bogus, Presidente da Associação Hospitalar São Vicente de Paula, convidando esta Assembléa para assistir ao ato de inauguração do Hospital daquela entidade. — **Agradeça-se.**

OFICIO — do Sr. Osmar Godilho, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, comunicando haver, aquela Câmara, aprovado por unanimidade os termos da Circular n.º 25-60 da Câmara Municipal de Apucarana e solicitando apóio do Senhor Deputado Anibal Khury, líder da bancada do PTN, a fim de que seja rejeitado o veto apósto ao Projeto de Lei n.º 391-60. — **Ao conhecimento do sr. Deputado interessado.**

REQUERIMENTOS:

— do sr. deputado Nicanor de Vasconcelos, solicitando preferência de votação para os Projetos de Lei nrs. 440-59, 462-59 e 229-60.

— Do sr. deputado Cândido Machado de Oliveira Neto, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 677-59.

— Do sr. deputado José Vaz de Carvalho, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 18-60.

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI N.º

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Chefatura de Polícia do Paraná, um crédito especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado à aquisição de instrumentos de música para a Banda da Guarda Civil do Estado, criada pela Lei n.º 2.777, de 10—7—1956.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 1960.

(a) Agostinho Rodrigues

JUSTIFICAÇÃO: — O recorte de jornal anexo diz bem da oportunidade e justiça da apresentação do presente plano de lei.

PROJETO DE LEI N.º

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para a construção de sua séde própria do «ICARO ATLÉTICO CLUBE», nesta Capital.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de Julho de 1960.

(a) Antonio Ferreira Rüppel

JUSTIFICATIVA: — Feita em plenário.

PROJETO DE LEI N.º

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica incluído na Rede das Rodovias de conservação permanente do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, os trechos constantes das rodovias integrantes do Plano Rodoviário Estadual — da PR-14: de Rondon — Paraíso do Norte — Tamboara — Paranavaí e São João de Caiuá e da Rodovia PR-66: de São João do Caiuá — Santo Antonio do Caiuá — Porto Angelim, para cujo custeio é aberto o crédito especial de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), anuais.

Art. 2.º — Ao Poder Executivo fica facultado proceder os melhoramentos indispensáveis nos trechos retro mencionados.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 1960.

(a) Néo Martins

JUSTIFICAÇÃO: — De grande importância são os trechos mencionados neste projeto de lei, tanto assim que estão previstos como integrantes no Plano Rodoviário Estadual das Rodovias PR-14 de Rondon, Paraíso do Norte, Tamboara, Paranavaí, São João do Caiuá e da PR-66 de São João do Caiuá, Santo Antonio do Caiuá, Porto Angelim.

Efetivamente, é considerável o objetivo da ligação pelos trechos em apreço, pois, além de estarem na diretriz fixada pelo Plano Rodoviário Estadual já coletar a rede de armazéns e silos que foi construída naquela região pela Rede Ferroviária Federal; ademais foi considerado por esta própria douta Assembléa Legislativa, quando previu na lei orçamentária a dotação necessária para a construção de ponte sobre o rio Ivaí no trajeto da referida Rodovia PR-14, entre Rondon e Paraíso do Norte.

Plenamente justificado está, portanto, a necessidade de vincular aquela região, para possibilitar tanto ao escoamento das safras que convergem de Rondon e Paraíso do Norte para Paranavaí e do Porto Angelim, Santo Antonio do Caiuá, São João do Caiuá a Paranavaí para daí ser conduzida através a BR-104 de Paranavaí-Curitiba, rumo aos Portos de Paranaguá e Antonina, como também para permitir a circulação dos cereais que se destinam a São Paulo, cuja produção é carregada para a Estação da Estrada de Ferro Sorocabana, distante 11 km. do Porto Angelim.

Diante da tendência da circulação veicular em dois sentidos e do ponderável trafego já verificado pelo interesse econômico desses trechos justifica-se que o D. E. R. incorpore na Rede de Conservação Permanente as aludidas ligações, que trarão grandes benefícios com dispêndio relativamente pequeno, ficando, assim, comprovado o acerto em ser sancionado o presente plano de lei.

PROJETO DE LEI N.º

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Grêmio Estudantil «21 de Abril», de Jundiá do Sul, na construção de sua sede social.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 1960.

(a) Ambrosio Choma

PUBLICAÇÃO: — O Grêmio Estudantil de Jundiá do Sul congrega em seu quadro social, como bem diz o seu nome, os estudantes daquele próspero município do chamado Norte-Velho.

Os seus dirigentes no natural desejo de fazer o clube progredir estão iniciando a construção de sua sede social.

Agremiação pobre, como é natural, luta com sérias dificuldades financeiras para levar a bom termo seu louvável objetivo.

Assim sendo, lembrou sua Diretoria de apelar ao Poder Público Estadual no sentido de conseguir meios financeiros necessários para fazer face às despesas decorrentes de tal obra.

Esperamos, pois, venha o presente plano de Lei merecer o beneplácito dos senhores deputados com assento nesta Casa.

PROJETO DE LEI N.º

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Súmula: — Autoriza a instituição da «Fundação do Ensino Médico de Londrina».

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a, juntamente com a Universidade do Paraná e outros órgãos do Poder Público e Assistenciais da classe médica, instituir a «Fundação do Ensino Médico de Londrina», entidade autônoma que se regerá por Estatuto a ser aprovado pelos seus instituidores.

Artigo 2.º — A Fundação terá personalidade jurídica com a inscrição dos seus Estatutos no registro civil das pessoas jurídicas.

Artigo 3.º — A Fundação terá por objetivo criar e manter a Faculdade de Medicina de Londrina, instituição de Ensino Superior, destinada a habilitar profissionais para o exercício da Medicina, e promover a pesquisa e a investigação científicas.

Artigo 4.º — Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com apólices no montante de cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.00), rendendo juros anuais de sete por cento (7%), para o Patrimônio da Fundação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 1960.

(a) Renato Bueno

JUSTIFICAÇÃO

Com as mesmas preocupações e objetivos que ditaram a minha iniciativa — a criação da Universidade do Norte do Paraná, com sede na cidade de Londrina e integração de entidades de ensino superior já em funcionamento ou por instalarem-se naquela região, em várias das suas mais importantes cidades, apresento à apreciação da Casa o presente Projeto de Lei visando a criação de uma Fundação, com patrimônio bastante, para manter a Faculdade de Medicina de Londrina e promover os trabalhos de pesquisa e investigação no campo da Medicina.

Estou persuadido de que a sua aprovação contribuirá para tornar uma realidade essa justa aspiração da gente do Norte paranaense, em bases financeiras seguras e atraentes ao investimento de capital.

PROJETO DE LEI N.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criado no Município de Apucarana, o Distrito Administrativo e Judiciário de Itacolomi, com sede na localidade do mesmo nome e divisas seguintes:

COM O DISTRITO DE BELA VISTA DO CAMBIRA:

— começa na foz do ribeirão Marumbi, na foz do ribeirão Itacolomi, sobe por este até a foz do correjo Militar, este até a foz do correjo Vegetal, e este até a sua cabeceira, donde, em reta, por uma linha seca, no sentido leste, alcança o ribeirão Cambira na foz do correjo Mangue, descendo daí pelo referido ribeirão Cambira, até a sua foz no rio Bom.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 1960.

(a) Jorge Maia

JUSTIFICAÇÃO: — Em anexo mapa demonstrativo.

PROJETO DE LEI N.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com reparos na usina elétrica do Município de São José da Boa Vista, danificada por incêndio, recentemente.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 1960.

(a) João Simões

PROJETO DE LEI N.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criada a Comarca de Mangueirinha, de 1.ª entrância, com sede e jurisdição no município do mesmo nome.

Art. 2.º — Na Comarca de Mangueirinha, ficam criados os serviços de Justiça previstos no art. 153, nrs. II e III, da Lei n.º 315, de 19 de dezembro de 1949, e os seguintes cargos:

- a) — Um Juiz de Direito de 1.ª entrância;
- b) — Um Promotor Público de 1.ª entrância;
- c) — Um Escrivão do Crime, padrão «O»;
- d) — Dois Oficiais de Justiça, padrão «N»;
- e) — Um Servente, padrão «L».

Art. 3.º — As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da verba própria do Orçamento do Estado.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 1960.

(a) Antonio Annibelli.

JUSTIFICACÃO: — A Constituição Estadual dispõe em seu art. 62, ser a Divisão Judiciária inalterável dentro de cinco anos da data da Lei que a estabelecer, salvo quando a proposta dessa alteração seja oriunda do Tribunal de Justiça.

A última Lei que estabeleceu a Divisão Judiciária do Estado é de n.º 1.542, de 23—12—53, que fixou o quinquênio para 1954-1958. Vencido este portanto, o quinquênio da Lei de Divisão Judiciária do Estado, desde o ano de 1958, resultando daí que a iniciativa de lei visando alterá-la está devolvida ao Poder Legislativo, conforme a regra estabelecida no art. 25, da Constituição Estadual.

A criação de Comarca e respectivos serviços judiciários, principalmente a criação da Comarca de Mangueirinha que ora propomos, se justifica plenamente face ao crescente aumento dos serviços forenses no Paraná, possibilitando melhor distribuição de Justiça para o assecuramento do ideal de paz social.

Mangueirinha, uma vez elevado à categoria de Comarca, saberá, temos certeza, acompanhar e honrar gloriosas tradições do judiciário paranaense.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao sr. deputado Ambrosio Choma, primeiro orador inscrito.

O SR. AMBROSIO CHOMA — Sr. Presidente, srs. Deputados. (lê)

«O motivo que nos traz hoje à tribuna é de júbilo e destaque para o nosso Estado. Relaciona-se com um acontecimento de repercussão nacional que tem lugar em nossa Capital durante a semana que ora transcorre. Refere-se à realização do XIV Congresso Brasileiro de Química, conclave este instalado solenemente na noite de ontem no Salão Nobre da Escola de Engenharia da Universidade do Paraná, patrocinado pela Associação Brasileira de Química, do qual participam cientistas, professores, estudiosos, tecnologistas e acadêmicos, vindos de todos os rincões de nossa pátria afim de trazerem à luz, os seus conhecimentos e conquistas no campo desta empolgante ciência, a Química.

É nossa intenção, saudar através de nossa tribuna, nesta Egrégia Assembléia, a todos os congressistas que aqui se reúnem, irmanando a ciência e a tecnologia em prol do bem estar da humanidade. Também desejamos render anossa homenagem aos incansáveis membros da Associação Brasileira de Química, que vêm patrocinando a realização periódica destes

conclaves em diversas cidades do Brasil, e congratulamo-nos com a secção paranaense da A. B. Q. pela oportunidade que pela segunda vez tem de instalar em Curitiba seu congresso.

Senhor presidente. É justíssimo o nosso orgulho por tão auspicioso acontecimento, porquanto, nossa capital, ao ser escolhida, pela segunda vez para acolher os representantes da classe química de todos os Estados da Federação demonstra que o ambiente lhe é propício pela existência da Escola de Química da Universidade do Paraná e do Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas, entidades estas que destacam o meio científico e universitário paranaense no âmbito nacional.

Vários profissionais formados no Paraná, vêm de há muito, emprestando sua brilhante contribuição em diversos setores industriais brasileiros que hoje tanto presendem da assistência técnica e racional no seu desenvolvimento. É indispensável a contribuição do químico em todos os campos da produção.

Nos objetos de menor importância que nos cercam até as mais difíceis obras do cérebro humano no campo industrial e tecnológico, vemos o trabalho anônimo do químico. Na indústria pesada, na indústria farmacêutica, na indústria alimentícia, na indústria textil, na indústria petrolífera, na indústria atômica... enfim, em todos os setores da produção tem seu lugar destacado, a inteligência e a cultura do profissional de química a serviço do homem.

E no Brasil, sr. Presidente, onde o surto industrial dos últimos anos é expressivo, tem sido efetivo o amparo e a contribuição da ciência para o engrandecimento de nossos parques industriais. Em poucos anos, este país, quase áque exclusivamente agrícola, vem se transformando numa poderosa nação industrial que dará ao seu povo e levará ao mundo inteiro o produto de suas fábricas, trazendo a si a riqueza e a auto-suficiência.

Por isso sr. Presidente, como paranaense e como representante da valorosa classe dos químicos e engenheiros químicos de nossa terra, não poderíamos eixar de registrar e expressar a nossa satisfação pelo acontecimento tão notável e marcante na vida cultural e científica do Paraná.

A todos os eminentes participantes do magno conclave auguramos o maior brilhantismo e, Deus permita, que do debate e estudo das teses apresentadas, surja uma real e objetiva contribuição da Química para o bem comum do povo paranaense e brasileiro.

Auguramos que os resultados dos trabalhos se propagem através dos meios técnicos e científicos e ultrapassem as fronteiras de nossa pátria, para que outros povos recebam da inteligência e do saber dos brasileiros a sua parcela de contribuição à causa, comum e universal da ciência.

Auguramos ainda, que as sínteses e análises processadas nos tubos de ensaio e nas retortas por estes homens, tenham apenas objetivo cristão de minorar o sofrimento da humanidade e que sempre paire distante do espírito de nossos técnicos o desejo da conquista dos imprevisíveis meios de destruição do homem pela técnica e pela ciência.

O sr. João Vargas de Oliveira — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) Pedi o aparte ao nobre Deputado porque quero solidarizar-me com as palavras de V. Excia., relativamente ao Congresso de química que se realiza em nosso Estado e que se reveste, sem duvida nenhuma, de muita importância, porque o desenvolvimento industrial do País está se processando de maneira rápida e esses valorosos químicos, que, infelizmente, são muito poucos no Brasil, porque são poucas as pessoas que procuram essa nobre profissão.

E por este motivo, há, de fato, uma necessidade muito grande de químicos e esse Congresso do Paraná virá estimular os jovens para que ingressem nessa profissão que tantos benefícios irá trazer ao Paraná e ao Brasil.

Podem, sem duvida, os químicos, na ciência, na indústria e em todos os setores da atividade, contribuir decisivamente para a melhoria, como tam-

bém para todos os setores que necessitam dos conhecimentos desses profissionais.

Quero solidarizar-me com V. Excia., nobre Deputado, e foi muito bem lembrado é uma honra para o Paraná ter o Congresso se realizando nesta oportunidade. Aos químicos, as nossas felicitações pois que eles, sem dúvida nenhuma, irão dar ao Brasil uma cooperação valiosa para o nosso desenvolvimento e para a felicidade do nosso povo.

O SR. AMBRÓSIO CHOMA — Agradeço o aparte de V. Excia., nobre Deputado, que realmente vem trazer contribuição inestimável a esse meu pequeno discurso. Realmente, V. Excia., reconhece nos profissionais da química homens de valor que se dedicam ao progresso e à grandeza de nossa pátria.

(Lendo) «Que as sementes lançadas neste 14.º Congresso Brasileiro de Química produzam o melhor fruto para o progresso da cultura científica de nossa gente. São os nossos votos».

Era o que tínhamos a dizer, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Léo de Almeida Neves.

O SR. LÉO DE ALMEIDA NEVES — Sr. Presidente, nobres deputados. Desejo nesta oportunidade congratular-me com as entidades sindicais e estudantis do Estado do Paraná pelo movimento que estão realizando, objetivando a execução do «Dia do Protesto», no mês de agosto próximo vindouro.

Segundo a programação das entidades sindicais e estudantis, o «Dia do Protesto» tem por objetivo: alertar as autoridades públicas e o povo em geral sobre a insatisfação generalizada contra o alto custo de vida; advertir seriamente os exploradores do povo sobre as graves consequências de ordem política e social que poderão advir se continuarem os assaltos indiscriminados à bolsa do povo; evidenciar as autoridades, ao comércio e ao povo, que os Sindicatos e as associações estudantis possuem recursos de ordem política e moral suficientes para forçar os exploradores do povo a limitarem os seus lucros extraordinários, estabilizando e até baixando o custo de vida; lembrar às autoridades que o descontentamento popular é causado pelo alto custo de vida, principalmente gêneros de primeira necessidade, falta de habitação popular, ensino gratuito e diversões ao alcance da bolsa do povo, não sendo, de forma alguma, de responsabilidade dos trabalhadores e dos estudantes.

Sr. Presidente, nobres deputados. Agora que os trabalhadores do Paraná e do Brasil estão reivindicando com justiça uma revisão dos níveis de salários mínimos, a onde de aumento de gêneros, especialmente dos de primeira necessidade, está aumentando de maneira vertiginosa, tornando difícil afiliva e quase insuportável, as condições de existência dos assalariados. Daí porque, realiza-se no Paraná e também em outras unidades federativas, este movimento do «Dia do Protesto», que é um alerta aos homens que dirigem os destinos da Nação e dos Estados, para que realizem todos os esforços no sentido de diminuir ou atenuar as consequências dessa exploração desenfreada, dos homens que dominam o poder econômico sobre as classes trabalhadoras.

Sr. Presidente, nobres deputados. Quero também, nesta oportunidade, congratular-me com o Congresso Nacional que aprovou a nova Lei Orgânica da Previdência Social, satisfazendo quasi de todo, os anseios e as aspirações das classes trabalhadoras.

É lamentável tão somente, que a emenda que assegurava a instituição do monopólio estatal, como seguro de acidente de trabalho, não tivesse sido aprovada. Mas no restante o projeto satisfaz plenamente as classes operárias que estão agora realizando um movimento em todos os quadrantes do país, com o objetivo de solicitar ao Sr. Presidente da República que sancione a lei como está, evitando vetos que possam diminuir os benefícios consa-

grados nesse diploma às classes assalariadas e aos contribuintes em geral dos Institutos e Caixas de Aposentadorias em todo o País.

Era o que tinha a dizer, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado João Simões, terceiro orador inscrito.

O SR. JOÃO SIMÕES — Sr. Presidente, srs. Deputado.

Assomo à tribuna, nesta oportunidade, para ressaltar a importância de um recente decreto presidencial, relativamente ao reaparelhamento dos portos nacionais.

Efetivamente, o sr. Presidente da República, através daquele decreto, aprovou plano de melhoramento elaborado pelo sr. Ministro de Viação e Obras Públicas — Almirante Ernani do Amaral Peixoto, — contrbuindo, dessa forma, para o melhor aproveitamento dos portos nacionais e maior facilidade do escoamento da produção dos vários Estados do Brasil.

Para nós, paranaenses, é de suma importância o decreto elaborado pelo sr. Presidente de vez que, dentre os portos que serão beneficiados com a verba destinada ao seu reaparelhamento, se encontra o nosso principal porto de exportação, Paranaguá, que necessita, efetivamente, da maior atenção dos Poderes Públicos Federais e que verá, através dêsse plano, concretizada a sua aspiração.

A respeito dêsste assunto, a “Gazeta do Povo” de hoje nos oferece um artigo que passarei a ler, para que conste dos Anais dessa Casa: —

(Lendo): — “O Presidente Juscelino Kubitschek aprovou o plano de melhoramentos em 26 portos nacionais após a exposição de motivos que lhe havia encaminhado o Ministro de Viação e Obras, Almirante Ernani do Amaral Peixoto. Dessa forma, vinte e três bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros serão investidos, até 1962, para o reaparelhamento dos nossos principais ancoradouros. As importâncias constantes no plano prevêem, ainda melhoramentos de dragagem, hidráulica experimental, etc. As verbas destinadas a êsses serviços provêm do Fundo de Marinha Mercante e Fundo Portuário Nacional, iniciativas do Presidente JJK e que assim já começam a surtir seus efeitos positivos.

Segundo o critério, estabelecido, pelo decreto presidencial, da importância total, 18 bilhões destinam-se a melhoramentos nos portos e, entre êles, está incluído o de Paranaguá. Evidentemente que o Paraná será ampliado, poderá receber navios de maior calado e, ainda, estará em condições de desembarcar material que, normalmente, eram deixados em Santos ou no Rio, embora fôssem endereçados ao nosso Estado. Outro fator importante, também, será sua melhoria para que possa atender mais efetivamente à República do Paraguai, que, como se sabe, tem em Paranaguá, o seu porto livre para o Atlântico.

Dessa forma, maior arrecadação apresentará aliada, ainda, ao maior movimento de cargas e de transportes rodo-ferroviários que proporcionará. Com a conclusão da auto-estrada Curitiba-Paranaguá, que está sendo construída pelo Governo do Estado e ora em fase de conclusão, com a aceleração dos serviços, determinadas pelo Governador Lupion, aquêlê porto ganhará, definitivamente, gabarito internacional, premiando, enfim os anseios da gente paranaense”.

Era, sr. Presidente, o que pretendia dizer de minha tribuna.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra na hora do Expediente, declaro-a encerrada, passando-se à Ordem do Dia, com a presença de vinte e sete srs. Deputados.

Projetos de lei de autoria dos srs. deputado Renato Bueno, Ambrósio Choma, Antônio Ruppel, Agostinho Rodrigues, Néo Martins, João Simões, Antônio Annibelli, Jorge Mala, constantes do Expediente. Apoiados. Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimentos de autoria dos srs. deputados Arthur de Souza, Nicanor de Vasconcelos. — **Aprovados**

Requerimento de autoria do sr. deputado Cândido Machado. **Aprovado.**

O SR. ANTÔNIO RUPPEL — (Pela ordem) Sr. Presidente, requireiro verificação de votação.

O SR PRESIDENTE — A Mesa vai proceder à verificação de votação requerida pelo sr. deputado Antonio Ruppel.

(É procedida a verificação solicitada)

Vinte e dois srs. deputados aprovam o Requerimento do sr. Cândido Machado de Oliveira. Nenhum sr. deputado o rejeita. **Aprovado.**

Requerimento do Sr. José de Carvalho que pede preferência de votação para o Projeto de Lei 18-60 — **Aprovado.**

O Sr. Antônio Ruppel — (Pela ordem). Sr. Presidente, requireiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa vai proceder à verificação de votação.

(É procedida a verificação)

Dezenove srs. deputados aprovam e nenhum sr deputado o rejeita. Não há quorum para votação.

O Sr. Nicanor Vasconcelos — (Pela ordem). Requireiro a chamada nominal dos srs. deputados.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa defere o requerimento do deputado e vai determinar ao sr. 1.º Secretário para proceder à chamada nominal dos srs. deputados.

(É procedida à chamada nominal)

Dezenove srs. deputados responderam à chamada nominal.

Não há quorum para votação .

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 20, à hora regimental com a mesma

ORDEM DO DIA,

designada para a sessão de hoje.

Levanta-se a sessão.